

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 471/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DOS RABELADOS”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DOS RABELADOS”, contribuinte fiscal número 500016623, com sede em Achada Espinho Branco, concelho de São Miguel, de duração indeterminada, tendo por objeto: A promoção, desenvolvimento e divulgação de artes e cultura em todas as suas formas, designadamente através de: a) Organização de eventos culturais, exposições, espetáculos, workshops e outras atividades artísticas; b) Apoio e incentivo à criação artística e cultural; c) Promoção do intercâmbio cultural e artístico a nível local, nacional e internacional; d) Salvaguarda e valorização do património cultural e artístico (incluindo as casas tradicionais); e) Desenvolvimento de projetos educativos e de sensibilização para as artes e cultura da comunidade; f) Estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas para a prossecução dos objetivos da Associação.

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:**Direção:**

- Presidente: Gracelinda Mendes Pereira Ribeiro; Nif: 147280796.
- Secretário: Jamilson Mendes Correia; Nif: 140654100.
- Tesoureira: Marlene Mendes da Veiga; Nif: 144724146.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Paulo Mendes Cardoso; Nif: 137912102.
- Secretário: Sabino Gomes Horta, Nif: 137912226.
- Vogal: Estevão Mendes Pereira; Nif: 143258370.

Assembleia Geral:

- Presidente: Josefa Horta Correia; Nif: 141281871.

- Secretário: João Baptista Mendes Cardoso; Nif: 137912498.
- Vogal: José da Costa Semedo; Nif: 143391372.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Compete ao Presidente da Direção: a) Representar a associação em todos os atos e contratos; b) Assinar, em conjunto com o tesoureiro os documentos de movimento de fundos da associação.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 18 de setembro de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.